



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**LEI Nº 866 DE 07 DE MAIO DE 2015**

**(Projeto de Lei de Autoria do Executivo nº 012/2015)**

*“Concede reajuste de salários aos servidores do Poder Executivo.”*

**EDSON RAMINELLI**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual, um reajuste salarial de 7,5 % (sete e meio por cento) a todos os servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo deste Município, a partir de 1º de Maio de 2.015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às contas das dotações de pessoal civil, encargos e obrigações trabalhistas, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 07 de maio de 2015.

**EDSON RAMINELLI**  
Prefeito Municipal